

Id:030E74EF518EB310



EDITAL DE COVOCAÇÃO 021/2024

O Conselho Diretor da Cooperativa dos Apicultores e Produtores Rurais do Território Serra da Capivara (COOPASC), convoca os associados a participar de uma assembleia geral ordinária que será realizada às 08h00min, do dia 30 de Março de 2024, no galpão da Cooperativa, situado na Avenida José Anísio Ribeiro, no Conjunto Residencial Ribeirão na Cidade de Anísio de Abreu-PI.

- I. 1ª Convocação, às 08h00min, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar.
- II. 2ª Convocação com 01(uma) hora após com a presença da metade mais 01(um) dos Associados.
- III. 3ª Convocação 01(uma) hora após a segunda com presença de no mínimo 10 (dez) cooperados.
- IV. Nº de cooperados; 80 convocados para votação.

Pauta do dia

1. Apresentar a proposta do prêmio do comércio justo e decidir o que vamos fazer com ele em 2024;
2. Eleição do Conselho Fiscal;
3. Apresentar o Plano de Ação da COOPASC para o ano 2024;
4. Apresentar o balanço das contas de 2023 pelo Diretor Financeiro;
5. Apresentar um novo cooperado para votação.

Anísio de Abreu, 18/03/2024
Atenciosamente.


Sidnei da Rocha.
Conselheiro Diretor Presidente

Id:0CC55B39E054ABE3



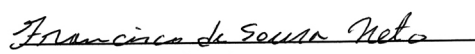
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 016/2024
Processo Adm. nº 018/2024
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais norma pertinentes, resolve, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 016/2024, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa **ARNON SANTOS BERNARDES ME (ECO RESÍDUOS)**, inscrita no CNPJ nº 20.451.012/0001-40, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensal, perfazendo R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) global, em atendimento ao seguinte objeto: "Contrato de prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento, destinação final de resíduos de serviços dos grupos A, B e E conforme RDC 222/2018 - ANVISA".

Bela Vista do Piauí/PI, 20 de fevereiro de 2024.


Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:01AB2F76F404B184



EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 007/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, DESCARACTERIZAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE DOCUMENTOS, COLETA DE LIXO, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, CLASSIFICADOS COMO CLASSE II, PELA NORMA NBR Nº. 10004/04, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT I, EM VEÍCULO(S) TIPO COLETOR/COMPACTADOR, CONFORME CRONOGRAMA DE RETIRADA, PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM. **Fundamento:** contratação direta por dispensa de licitação, conforme o inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021. **Empresa Contratada:** HM AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.221.237/0001-51. **Autoridade que ratificou a contratação:** Antoniel de Sousa Silva. **Cargo:** Presidente da APPM. **Contrato:** nº 009/2024. **Valor global do Contrato:** R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). **Data de Assinatura:** 01/03/2024. **Vigência:** 01/03/2024 a 01/03/2025. **Signatários:** Antoniel de Sousa Silva, pela Associação Piauiense de Municípios - APPM, Michael Roberto Barbosa Medeiros Soares, pela empresa : HM AMBIENTAL LTDA.

CNPJ nº 05.821.962/0001-25

Avenida Pedro Freitas, nº 2000 - Centro Administrativo - Bairro São Pedro - CEP 64018-900 - Teresina-PI - fone: 86-2107-7941

Id:030E74EF518EAF7D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 - Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI
email: prefbertolinia@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 469/2024

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de revisão geral anual, nos vencimentos do funcionalismo público da Câmara Municipal de Bertolínia - PI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica concedido reajuste, à título de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Bertolínia - PI, na forma desta Lei Complementar.

Artigo 2º. Ficam alterados os Anexos I e III da Lei Municipal nº 439/2022, atualizando os vencimentos bruto dos servidores da Câmara Municipal, passando a vigorar nos termos das Tabelas em anexo.

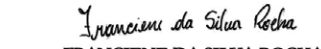
Parágrafo único. Os servidores tiveram seus vencimentos reajustados aplicando o percentual concedido ao salário mínimo em 2024 (6,97%).

Artigo 3º. O reajuste previsto nesta Lei terá como data base o mês de janeiro de 2024.

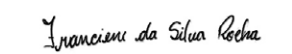
Artigo 4º. As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas de repasse do Duodécimo.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolínia - PI, 27 de fevereiro de 2024.


GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

FRANCIELE DA SILVA ROCHA
Secretária Municipal de Administração.

Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei por afixação na sede da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


FRANCIELE DA SILVA ROCHA
Secretária Municipal de Administração
(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ
email: prefbertolinia@gmail.com

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Referência	Cargos	Requisitos	Vencimento Padrão (R\$)	Vagas
CE – 01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.497,58 + Reajuste anual	01
CE – 02	Assessor Legislativo	Ensino Médio	R\$ 1.604,55 + Reajuste anual	01
CE – 03	Técnico Legislativo	Ensino Médio mais conhecimentos de Informática	R\$ 1.604,55 + Reajuste anual	02
CE – 04	Procurador	Nível Superior	R\$ 3.971,81 + Reajuste anual + honorários sucumbência	01
Total				05

ANEXO III - TABELA DE PROGRESSÃO VERTICAL E PROMOÇÃO HORIZONTAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII
Classe A	R\$ 1.497,58	R\$ 1.572,45	R\$ 1.543,50	R\$ 1.651,08	R\$ 1.722,63	R\$ 1.820,31	R\$ 1.911,33	R\$ 2.006,90
Classe B	R\$ 1.542,50	R\$ 1.619,62	R\$ 1.700,60	R\$ 1.785,63	R\$ 1.874,91	R\$ 1.968,66	R\$ 2.067,09	R\$ 2.170,45
Classe C	R\$ 1.619,63	R\$ 1.700,61	R\$ 1.785,64	R\$ 1.874,92	R\$ 1.968,67	R\$ 2.067,10	R\$ 2.170,45	R\$ 2.278,98
Classe D	R\$ 1.749,20	R\$ 1.836,66	R\$ 1.928,49	R\$ 2.024,91	R\$ 2.126,16	R\$ 2.232,47	R\$ 2.344,09	R\$ 2.461,30

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO

	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII
Classe A	R\$ 1.604,55	R\$ 1.684,77	R\$ 1.769,07	R\$ 1.857,46	R\$ 1.950,34	R\$ 2.047,85	R\$ 2.150,25	R\$ 2.257,76
Classe B	R\$ 1.652,68	R\$ 1.735,31	R\$ 1.822,07	R\$ 1.913,18	R\$ 2.008,84	R\$ 2.109,28	R\$ 2.214,74	R\$ 2.325,48
Classe C	R\$ 1.735,32	R\$ 1.822,08	R\$ 1.913,19	R\$ 2.008,84	R\$ 2.109,28	R\$ 2.214,74	R\$ 2.325,48	R\$ 2.441,75
Classe D	R\$ 1.874,14	R\$ 1.967,84	R\$ 2.066,23	R\$ 2.169,55	R\$ 2.278,02	R\$ 2.391,93	R\$ 2.511,52	R\$ 2.637,10

CARGO: ASSESSOR LEGISLATIVO

	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII
Classe A	R\$ 1.604,55	R\$ 1.684,77	R\$ 1.769,07	R\$ 1.857,46	R\$ 1.950,34	R\$ 2.047,85	R\$ 2.150,25	R\$ 2.257,76
Classe B	R\$ 1.652,68	R\$ 1.735,31	R\$ 1.822,07	R\$ 1.913,18	R\$ 2.008,84	R\$ 2.109,28	R\$ 2.214,74	R\$ 2.325,48
Classe C	R\$ 1.735,32	R\$ 1.822,08	R\$ 1.913,19	R\$ 2.008,84	R\$ 2.109,28	R\$ 2.214,74	R\$ 2.325,48	R\$ 2.441,75
Classe D	R\$ 1.874,14	R\$ 1.967,84	R\$ 2.066,23	R\$ 2.169,55	R\$ 2.278,02	R\$ 2.391,93	R\$ 2.511,52	R\$ 2.637,10

CARGO: PROCURADOR

	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII
Classe A	R\$ 3.971,81	R\$ 3.898,67	R\$ 4.170,40	R\$ 4.378,92	R\$ 4.597,86	R\$ 4.827,75	R\$ 5.069,14	R\$ 5.322,60
Classe B	R\$ 4.090,96	R\$ 4.295,50	R\$ 4.510,28	R\$ 4.735,79	R\$ 4.972,58	R\$ 5.221,21	R\$ 5.482,27	R\$ 5.765,39
Classe C	R\$ 4.295,51	R\$ 4.510,28	R\$ 4.735,79	R\$ 4.972,58	R\$ 5.221,21	R\$ 5.482,27	R\$ 5.765,39	R\$ 6.053,65
Classe D	R\$ 4.639,15	R\$ 4.871,10	R\$ 5.114,66	R\$ 5.370,39	R\$ 5.638,91	R\$ 5.920,86	R\$ 6.216,90	R\$ 6.527,74

Id:0B6215C182CAAFFE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici nº 332, Centro, Bertolínia – PI
E-mail: prefbertolinia@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

Processo Administrativo nº 009/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI, CNPJ Nº 06.554.034/0001-04.

CONTRATADO: C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI – EPP (MICROSERV), com CNPJ/MF Nº 73.852.873/0002-87, estabelecida na Rua São João, 967 - Centro/Sul, em Teresina/PI.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente e didático para atender as demandas da prefeitura municipal de Bertolínia e suas secretarias, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 411.500,00 (quatrocentos e onze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 500 - REC. PROPRIOS - FPM/ICMS/IPVA/OUTROS/TESOURO; 540 - FUNDEB APOIO 30%; 600 - CUSTEIO - RECURSOS ADVINDOS DA UNIAQ; 899 - Outros Recursos Vinculados; Programa de Trabalho: 04 122 1014 2024 0000 - Manut. e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração; 12 361 1161 2081 0000 Manut. e encargos c/ o ensino fundamental - FUNDEB 30% administrativo; 10 301 1052 2098 0000 - Manut. e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde; 10 302 1042 2096 0000 Manut. e Encargos com o Hospital Municipal Rita Martins; 08 244 1039 2016 0000 - Manut. da Secretaria de Trabalho e Assuntos Comunitários; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo e OUTROS.

AMPARO LEGAL: Lei federal nº 14.133/21.

Bertolínia - PI, em 08 de março de 2024.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal



Id:0F8BE62A9B68AEFB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici nº 332, Centro, Bertolínia – PI
E-mail: prefbertolinia@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

Processo Administrativo nº 013/2024
Pregão Eletrônico nº 006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI, CNPJ Nº 06.554.034/0001-04.

CONTRATADO: C W N FERREIRA LTDA (CF GÁS), com sede na cidade de Agua Branca/PI, na Avenida Jose Miguel, nº 347, Bairro Poeirão, CEP 64.460-000, inscrita no CNPJ Nº 29.293.116/0001-48.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Gás de Cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bertolínia e suas secretarias, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos Não Vinculados; 540 - FUNDEB APOIO 30%; Programa de Trabalho: 04 122 1015 2007 0000 - Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito Municipal; 04 122 1014 2024 0000 - Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração; 10 301 1052 2098 0000 - Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde; 12 361 1161 2076 0000 - Manutenção e encargos com o departamento de ensino; 08 244 1039 2016 0000 - Manutenção da Secretaria de Trabalho e Assuntos Comunitários; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo e OUTROS.

AMPARO LEGAL: Lei federal nº 14.133/21.

Bertolínia - PI, em 18 de março de 2024.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

Id:0B6215C182CAB1C6



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Secretaria Municipal de Educação
C.N.P.J.: 21.593.311/0001-81 - FME



PORTARIA N.º 10, de 18 de Março de 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração e a necessidade de eficiência da gestão pública, notadamente a constatação do direito ao gozo de férias de servidores desta Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a verificação da presença dos requisitos legais e a comprovação dos respectivos períodos aquisitivos;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, férias, pelo período legal de 30 (trinta) dias, considerando com fundamento no art. 7º, XVII da CF/88 e no art. 85, da Lei nº 481/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus), aos servidores desta Secretaria Municipal de Educação, conforme relação a seguir:

Nome do Servidor	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
BIBIANA GUILHERME FALCÃO	665.705.733-49	APOIO ADM.	2023/2024	01 A 30/03/2024
CLAUDIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	842.935.943-53	APOIO ADM.	2023/2024	01 A 30/03/2024
FREDSON DE ARAUJO SOUSA	008.453.053-79	VIGIA	2023/2024	01 A 30/03/2024
JEFERSON PEREIRA DOS SANTOS	000.208.453-83	VIGIA	2023/2024	01 A 30/03/2024
JOSÉ DE ANCHIETA R. DA SILVA	662.482.563-49	VIGIA	2023/2024	01 A 30/03/2024
JOSÉ DIMAS CARVALHO SANTOS	741.137.203-04	VIGIA	2023/2024	01 A 30/03/2024
LUCIANO BENICA	132.726.528-17	APOIO ADM.	2023/2024	01 A 30/03/2024
MARIA JOSÉ CARVALHO SANTOS	265.616.138-05	APOIO ADM.	2023/2024	01 A 30/03/2024
NEUZA COSTA DOS SANTOS	981.857.303-00	APOIO ADM.	2023/2024	01 A 30/03/2024
RONALDO JOSÉ COELHO DA SILVA	373.110.263-34	VIGIA	2023/2024	01 A 30/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Oldenira Fonseca Guerra
Secretária Municipal de Educação